PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2011

"ALTERA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 755, DATADA DE 02 DE MARÇO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, instituída pela Lei Municipal nº. 755, datada de 02 de março de 2009, e suas alterações, especificamente as Leis Complementares nºs. 037/2009, 042/2010 e 043/2010, que passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09